

depois de lida e aprovada, será assinada na forma legal.

Jorgeel T. de A. - Presidente

Ata da reunião de encerramento do período  
Extraordinário, realizada pela Câmara Municipal  
de Cabo Frio no dia 29 de Abril de 1964

Aos vinte e nove dias do mês de Abril de mil e novecentos e sessenta e quatro, reuniu-se a Câmara Municipal de Cabo Frio, sob a presidência do Vereador Jorgeel Vieira de Aguiar e com a presença dos seguintes Vereadores: José Geraldo Salles Simões, Jandyr Alves Cravo, Paulo Maintal de Almeida Silva, Walter Soares Cardoso, Manoel Antunes, José Augusto Corrêa e Stélio de Jesus Carvalho dos Santos. Havendo número legal, foi iniciada a reunião, sendo lida e aprovada a ata da reunião anterior. Não havendo vereadores inscritos, passou-se à Ordem do Dia, que constou da aprovação por unanimidade, do anteprojeto que cassa os mandatos dos Vereadores Aldir José de Souza e Moyses Bessa Teixeira e considera impedidos todos os suplentes do Partido Socialista Brasileiro. Não havendo quem quizesse fazer uso da palavra para explanação pessoal, o Senhor Presidente declarou encerrada a reunião e o período extraordinário explicando que os suplentes seriam convocados na forma legal. Para constar, foi lavrada a presente ata, que depois de lida e aprovada, será assinada na forma legal.

Jorgeel T. de A. - Presidente

Ata da reunião de instalação do 2º  
Período Ordinário do corrente ano realizada  
pela Câmara Municipal de Cabo  
Frio no dia 3 de Maio de 1964.

Aos três dias do mês de maio, de mil e novecentos e sessenta e quatro, teve lugar a presente reunião de instalação do segundo período ordinário da presente sessão legislativa, nos termos da Lei Orgânica das Municipalidades, com a presença dos seguintes Vereadores: Manoel Alves da Costa, José Geraldo Salles Simões, Jandyr Alves Cravo e Stélio de Jesus Carvalho dos Santos. Havendo número legal, foram abertos os trabalhos pelo Senhor Vice-Presidente Vereador Manoel Alves da Costa, em virtude da ausência do Senhor Presidente, que considerou instalada a Câmara Municipal de Cabo Frio, nos termos da Lei Orgânica das Municipalidades. Triunfada a palavra, e não havendo quem quizesse fazer uso da mesma, foi encerrada a reunião, lavrando-se a presente ata, que depois de lida e aprovada, será assinada na forma legal. Foi convocada nova reunião da